

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Em conformidade com o inciso VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I, do art. 66 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda pela Autoridade Superior competente.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO

1. Órgão:  DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		2. DFD Nº 12/2026/ESDEP/DPE-MT <i>Documento de Formalização de Demanda – DFD</i>	
3. Unidade Orçamentária: 10.101		5. Descrição do tipo da despesa: ☒ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Serviços ☐ Continuada ☐ Não Continuada ☐ Bens ☐ Consumo ☐ Permanente	
4. Unidade Solicitante: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA			
6. Responsável pela Demanda: WELYSVANIA BERNARDES DOS SANTOS			
7. Cargo e Matrícula: Assessora de Defensor – Matrícula n. 101007318.1	8. Telefone: (65) 9 9685-6477	9. E-mail: welysvaniasantos@dp.mt.gov.br	
10. DFD acompanha ETP e/ou Mapeamento e Gerenciamento de Riscos? ☐ Sim ☒ Não * hipóteses previstas no art. 38, II, “a” do Decreto Estadual nº 1.525/2022		11. Dispensa do ETP autorizada pelo dispositivo: alínea ‘a’, inc. “II” do art. 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Contratação direta da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.963.479/0001-46, com a finalidade de promover a capacitação de membros e servidores por meio do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, com carga horária de 18h, para até 45 participantes, na modalidade *in company*, presencialmente, em Cuiabá/MT.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPMT), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP), da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, com a finalidade de promover a capacitação de membros e servidores por meio do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”.

A contratação tem como objetivo o aperfeiçoamento técnico-institucional dos quadros da Defensoria Pública, especialmente no que se refere à gestão, regularização, controle e governança do patrimônio imobiliário público, área estratégica para o funcionamento adequado da instituição e para a correta aplicação dos recursos públicos.

A participação dos servidores da Diretoria de Administração Sistêmica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no curso *in company* “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)” revela-se medida estratégica e alinhada às boas práticas de governança pública.

A gestão do patrimônio imobiliário exige conhecimento técnico específico, atualização normativa constante e domínio de ferramentas tecnológicas próprias da Administração Pública. Imóveis públicos demandam controle rigoroso quanto à regularização dominial, registro, destinação, conservação, avaliação, inventário, incorporação e baixa patrimonial, além de atenção especial aos bens recebidos em doação, que envolvem procedimentos formais e exigências legais próprias. A capacitação técnica assegura que esses atos sejam realizados com segurança jurídica, eficiência administrativa e plena conformidade com os órgãos de controle.

Nesse contexto, o domínio da Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet) é fundamental, especialmente considerando a necessidade de integração de dados, padronização de informações e transparência na gestão dos imóveis públicos. O uso adequado da plataforma possibilita maior controle, rastreabilidade, confiabilidade das informações e alinhamento às diretrizes federais, contribuindo para a modernização da gestão patrimonial e para a mitigação de riscos administrativos.

A realização do curso em formato *in company* também potencializa os resultados, pois permite direcionar o conteúdo à realidade específica da DPE-MT, promovendo debates práticos, análise de casos concretos e uniformização de procedimentos internos. Além disso, fortalece a atuação técnica da Diretoria, aprimora fluxos administrativos e contribui para a tomada de decisões mais estratégicas no que se refere à expansão, regularização e manutenção das unidades institucionais.

Investir na qualificação dos servidores nessa temática representa, portanto, fortalecer a governança, a eficiência e a responsabilidade na administração dos bens públicos, assegurando maior economicidade, transparência e conformidade legal, em benefício da própria instituição e da sociedade mato-grossense.

O curso será realizado em formato presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, destinado a turma com até 45 (quarenta e cinco) participantes, a ser ministrado nas dependências da Escola Superior da Defensoria Pública. A metodologia adotada contempla exposição dialogada, debates orientados e estudos de casos práticos, permitindo que os participantes compreendam e apliquem, de forma imediata, os conhecimentos à realidade administrativa e institucional da DPMT.

A capacitação será ministrada pelo Professor Paulo Rosso, profissional de reconhecida experiência na área de Administração Pública e Gestão Patrimonial. Atua como Consultor do Banco Mundial, Gestor Patrimonial,

Professor e Palestrante em Administração de Material e Gestão Patrimonial Pública, além de Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União e Professor/Consultor da ENA Brasil, contando com mais de 15 (quinze) anos de atuação na docência e na consultoria especializada em patrimônio público. Possui, ainda, experiência prática como Gestor Patrimonial no âmbito do PJF/JT/TRT21, o que reforça o caráter aplicado, técnico e direcionado do conteúdo a ser ministrado, plenamente aderente às necessidades institucionais da DPMT.

O conteúdo programático do curso está estruturado em eixos essenciais, abrangendo fundamentos jurídicos e responsabilidades do gestor público; planejamento e gestão de riscos; regime jurídico dos bens públicos; incorporação, regularização e estruturação cadastral de imóveis; inventário e diagnóstico do acervo patrimonial; registros e regularizações imobiliárias; licenciamento e regularização de obras; avaliação e mensuração de bens imóveis; gestão documental e utilização do SPUNet; além das principais orientações normativas e entendimentos dos órgãos de controle.

A instituição responsável pela execução do curso, ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, criada em 1990, é pessoa jurídica de direito privado dedicada exclusivamente à capacitação de servidores públicos federais, estaduais e municipais, possuindo mais de 35 (trinta e cinco) anos de atuação e histórico de capacitação de mais de 100 mil servidores públicos. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como centro de treinamento de referência na área de Administração Pública, com atuação contínua junto a diversos órgãos governamentais, o que evidencia seu conceito amplamente reconhecido no campo de sua especialidade.

No que se refere à capacidade técnica, a ESAFI apresenta atestados de execução satisfatória em contratações similares, destacando-se a prestação de serviços ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, conforme Contrato nº 22.546-0/2024, para a realização do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública”, executado entre 07 e 11 de abril de 2025, com 20 horas de carga horária, capacitando 30 servidores públicos, bem como outros cursos realizados para órgãos públicos, todos com pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Diante desse conjunto de elementos — desempenho anterior comprovado, experiência específica e consolidada, organização institucional adequada, aparelhamento técnico, equipe qualificada e corpo docente de elevada especialização — resta caracterizada a notória especialização da instituição contratada, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Tais atributos permitem inferir, de forma objetiva, que o trabalho a ser executado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual, evidenciando a inviabilidade de competição e legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Registra-se, ainda, que a instituição contratada se encontra regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), inexistindo impedimentos legais para a contratação.

Vale mencionar que a referida empresa foi contratada no ano de 2025 para ministrar curso sobre “GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: Procedimentos para o gerenciamento do patrimônio público, material e almoxarifado”, através do procedimento n. 2025.0.000010111-7, **sem nenhuma intercorrência**.

O valor global da contratação, fixado em R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), mostra-se compatível com a carga horária, a complexidade do conteúdo, os itens inclusos, a qualificação do instrutor e os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

Do ponto de vista jurídico, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se dispensável, nos termos

do art. 38, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em razão da simplicidade do objeto, consistente na contratação de curso presencial de capacitação, bem como do histórico de contratações similares realizadas pela DPMT de forma regular e eficiente.

Diante do exposto, restam plenamente caracterizados os pressupostos legais da inexigibilidade de licitação, em especial a inviabilidade de competição e a notória especialização da instituição contratada, sendo a contratação juridicamente viável, conveniente e alinhada ao interesse público, por contribuir diretamente para o fortalecimento institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população assistida.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	PUG	Descrição Técnica Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	243550-0	Contratação direta da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, com a finalidade de promover a capacitação de membros e servidores por meio do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, na modalidade <i>in company</i> , com carga horária de 18h, para turma com até 45 alunos.	1	R\$ 53.400,00	R\$ 53.400,00

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prestação do serviço curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, com carga horária de 18h, para até 45 participantes, na modalidade *in company*, presencialmente, em Cuiabá/MT, em 2026.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses.

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Nome Completo	Cargo/Função	Setor	Telefone	E-mail
Welysvania Bernardes dos Santos	Assessora de Defensor Público	Escola Superior da Defensoria Pública	(65) 9 9685-6477	welysvaniasantos@dp.mt.gov.br
Gabriel Mendes de Sá Menezes	Assessor Técnico	Escola Superior da Defensoria Pública	(65) 9 9642 6486	gabrielmenezes@dp.mt.gov.br

III - ENCAMINHAMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Diante do exposto, submeto o presente documento para apreciação da Autoridade Superior competente para providências e demais encaminhamentos.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2026

Welysvania Bernardes dos Santos

Assessora de Defensor Público

Matrícula n. 101007318.1